



EDITAL INTERNO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Chefia do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº. 02/2019 de 24/01/2019, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br e em extrato no D.O.U. nº 18 de 25/01/2019 e no Jornal A TARDE de 27/01/2019, torna público que estão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado para o Departamento de Estatística no período de 28/01/19 a 06/02/2019, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Instituto de Matemática, devendo ser entregue em cópia a cada candidato. As inscrições serão realizadas no Centro de Atendimento a Graduação - CEAG.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga
- 1.2. Regime de trabalho: 20 horas semanais
- 1.3. Matéria: Estatística e Probabilidade
- 1.4. Disciplinas/horários para o semestre letivo de 2019.1

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
7:00 - 7:55	MAT020 T.1	MAT022 T.1	MAT020 T.1	MAT022 T.1	
7:55 - 8:50	MAT020 T.1	MAT022 T.1	MAT020 T.1	MAT022 T.1	
8:50 - 9:45					
9:45 - 10:40					
10:40 - 11:35	MAT020 T.5		MAT020 T.5		
11:35 - 12:40	MAT020 T.5		MAT020 T.5		

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019**.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento (CEAGMAT) das **8:00h às 20:00h**, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

[Handwritten signature]

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº. 5.540 de 28/12/68.

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) análise de currículo, com peso 4;
- b) prova didática, com peso 6;

3.2. As provas serão realizadas no local e data abaixo indicados:

Em 08/02/19 a partir das 13:00h na sala 140 do Instituto de Matemática e Estatística.

4. Da Realização das Provas

4.1. Para a prova didática está indicado o seguinte ponto:

Estimação

Conceitos básicos. Estimadores e estimativas. Propriedades básicas dos estimadores: não-tendenciosidade; eficiência; consistência. Distribuições amostrais: da média e da proporção. Estimação por intervalo: para média; para proporção. Aplicações.

4.2. O ponto será dado ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição;

4.3. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.4 A ordem de apresentação da prova didática dos candidatos será a mesma da inscrição.

4.5. Da Análise do Currículo

4.5.1. Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;

II - científicos;

III - didáticos;

IV - administrativos;

V - profissionais.

4.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um barema aprovado pelo Departamento de Estatística, e constante do Anexo I do presente Edital Interno.

4.6. Da Prova Didática

4.6.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.6.3 Os candidatos deverão entregar seus planos de aula no dia 08 de fevereiro de 2019 às 13:00 horas.

4.6.4. A prova será realizada no dia 08/02/2019, na sala 140 do Instituto de Matemática e Estatística, a partir das 13:00h.

4.6.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ele vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.7. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. A nota mínima para aprovação de um candidato será 7,0 (sete), calculada da seguinte maneira: média aritmética ponderada da prova de títulos e da prova didática, onde a nota da prova de títulos (valor entre zero e dez) terá peso 4 e a prova didática peso 6.

5.3. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

5.4. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto.

Ques

5.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.5.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

5.5.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.5.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.5.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

6.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Estatística.

Salvador, 25 de janeiro de 2019.



Giovana Oliveira Silva

Chefe do Departamento de Estatística
do Instituto de Matemática e Estatística da UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110
Tel./Fax.: (071) 3263-6263/6262 Fax: (071)3263-6276
E-Mail: dest@ufba.br HomePage: http://www.est.ufba.br/

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(Aprovada em Reunião de Departamento de 19 de dezembro de 2014)
Os valores constantes na coluna da direita se referem aos respectivos máximos

1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO	(50)
Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura) -----	50
Graduação em área afim -----	40
2. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(20)
Doutorado concluído -----	20
Doutorado em curso (fase de elaboração da tese) -----	17
Mestrado concluído -----	15
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) -----	12
Especialização concluída -----	10
Especialização em curso (fase de elaboração da monografia) -----	07
Aperfeiçoamento concluído -----	06
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(15)
Ensino superior – 2 pontos/semestre -----	08
Ensino médio – 1 ponto/semestre -----	04
Docência em curso de extensão – 1 ponto/curso -----	02
Monitoria – 1 ponto/semestre em disciplinas da área -----	04
Conferencia/Palestra/Seminário – 1 ponto/atividade em área afim-----	05
Cursos ministrados na área (até 20h) -----	02
Cursos ministrados na área (mais de 20h) -----	03
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior -----	03
Aprovação em concurso público na área profissional -----	02
Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior (mínimo de um ano)-----	02
Participação em banca examinadora – Magistério Superior – 1 ponto/banca-----	05
Tempo de efetivo exercício profissional na área de concurso (exceto magistério) – 2 pontos/semestre -----	06
4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(05)
Estágios na área - mínimo de 90h -----	02
Curso de extensão na área - de 20h a 60h – 1 ponto-----	03
Curso de extensão na área - mais de 60h – 2 pontos -----	03
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área -1 ponto/Evento-----	03
5. ATIVIDADES CIENTÍFICAS REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	(10)
Livro publicado (didático ou científico) -----	05
Capítulo de livro publicado -----	02
(*) Pesquisa científica submetida na área – 2 pontos/pesquisa -----	04
(*) Pesquisa científica submetida em área afim – 1 ponto/pesquisa -----	01
Artigo publicado em periódico classificado no QUALIS da CAPES – 5 pontos/artigo -----	10
Artigo publicado de outra natureza -----	02
Iniciação científica concluída– 1 ponto/trabalho -----	03
Apresentação de trabalho em eventos na categoria pôster – 1 ponto/trabalho-----	05
Apresentação de trabalho em eventos na categoria oral – 2 ponto/trabalho-----	06
(*) Relatório, Artigos e Resumo expandido	

TOTAL: (100)